



## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

**EDITAL nº: 498/SMADS/2018**  
**PROCESSO nº: 6024.2018/0009383-4**

### 1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
- 1.2. Modalidade de funcionamento: ininterruptas – 24 horas diárias
- 1.3. Capacidade de atendimento: 15
- 1.4. Nº total de vagas: 15 vagas, excepcionalmente mais duas na operação baixas temperaturas
  - 1.4.1. Turnos (*se for o caso*): não se aplica
  - 1.4.2. Nº de vagas x turnos (*se for o caso*): não se aplica
  - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros (*se for o caso*): Conforme demanda
- 1.5. Distrito(s) possível (is) para instalação do serviço: Sapopemba
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Sapopemba
- 1.7. Endereço SAICA Fortalecer: Rua Inácio de Loyola, nº 46, Vila Primavera – CEP 03389-080 - São Paulo - SP.

### 2 – IDENTIFICAÇÕES DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – ACAAV (SAICA Fortalecer)
- 2.2. CNPJ: 01.378.253/0001-66
- 2.3. Endereço completo: Av. Casa Grande, 1333 – Jardim Ângela
- 2.4. CEP: 03260-000
- 2.5. Telefone(s): (11) 2269-4865 / 4252-7044
- 2.6. E-mail: [acaav@acaav.org.br](mailto:acaav@acaav.org.br)
- 2.7. Site: [www.acaav.org.br](http://www.acaav.org.br)
- 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Marcelo Sampaio Bomfim
  - 2.8.1. CPF: 309.930.858-73



2.8.2. RG/Órgão Emissor:44.270.052-0 - SSP

2.8.3. Endereço completo: Rua Ana Essipova, 155 – Pq. dos Bancários -  
CEP 03923-050 – São Paulo-SP.

### **3 – DESCRIÇÕES DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA**

Seguindo o disposto na portaria 46/SMADS/2010, bem como as orientações técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, este serviço oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101). Tais crianças e adolescentes são oriundos de diversas situações, dentre elas: abandono, violação de direitos, violências física, psicológica e sexual, negligência, dentre outras. Neste sentido, este serviço procura oferecer às famílias dos respectivos acolhidos no equipamento, orientações, fortalecimento de vínculos, além de encaminhamentos para rede socioassistencial, organização financeira para a transformação da realidade na perspectiva do desacolhimento e retorno ao convívio familiar ou na sua impossibilidade, encaminhamento a família substituta.

As crianças e adolescentes atendidos por este equipamento têm como realidade:

- História familiar de violência doméstica;
- Famílias em situação de vulnerabilidade;
- Famílias cujos membros sofrem perturbações psicológicas, como baixa tolerância à frustração, baixo controle de impulsos, dependência de álcool e/ou drogas, ansiedade crônica e depressão, comportamento suicida, baixa autoestima, carência emocional, desordens de personalidade, doenças mentais e problemas de saúde;
- Jovens despreparados para assumir o papel de pais, inexperientes ou sujeitos a uma gravidez indesejada;



- Famílias que adotam práticas de educação muito rígidas e autoritárias, podendo um determinado ato da criança resultar em castigos físicos;
- Famílias/familiares que desenvolvem práticas hostis, negligentes em relação as crianças;
- Adolescentes e pré-adolescentes acolhidos sem perspectiva de retorno familiar ou inserção em família substituta.

A inserção do serviço de acolhimento na comunidade, em área residencial e com aspecto de residência, oferece um ambiente acolhedor e com condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade tanto às crianças e adolescentes acolhidos quanto os seus familiares.

Além de realizar a articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários, o serviço oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos, visando assim favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Os acolhidos dispõem de alimentação balanceada com avaliação nutricional, sendo café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e lanche da noite.

A fim de garantir proteção integral aos direitos destas crianças e adolescentes o SAICA mantém parceria com a SMADS de modo a contemplar atividades dirigidas a seus usuários.

É importante destacar que o SAICA procura conhecer e valorizar as potencialidades que cada uma das famílias, embora existam adolescente e pré-adolescentes que estão acolhidos, mas sem perspectiva de retorno familiar ou inserção em família substituta.

#### **4 – DESCRIÇÕES DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**



As metas a serem atingidas foram destacadas conforme o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e os parâmetros para aferição de seu cumprimento estão expostos conforme os indicadores qualitativos para as dimensões de estrutura física e administrativa, serviços, processos ou atividades, produtos ou resultados e recursos humanos.

#### **4.1 Dimensão – Estrutura física e administrativa:**

Indicadores:

- Manter ambiente organizado e acolhedor;
- Acessibilidade nos ambientes;
- Espaço físico com manutenção adequada;
- Melhores acomodações nos quartos;
- Armários e preservação e guarda dos materiais;
- Comunicação visual de acordo com estabelecido pela SMADS;
- Desenvolvimento de atividades com os usuários sobre a organização e funcionamento do espaço físico;
- Acompanhamento das propostas de flexibilização;
- Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades;
- Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras;
- Aquisição de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, jogos cooperativos e interativos, assim como materiais esportivos para realização de atividades;
- Espaço de convivência intergeracional;
- Biblioteca com ênfase em livros apropriados para cada faixa etária;
- Manutenção dos prontuários individuais e de grupo de irmãos em armário apropriado, cujo acesso se dá apenas por funcionários autorizados ou a própria criança, de forma supervisionada.



#### **4.2 Dimensão – Serviços, processos ou atividades:**

Indicadores:

- Grau de participação na construção das normas de convivência;
- Confeção do Plano Individual de Atendimento de cada acolhido, contando com a participação do mesmo, de acordo com seu entendimento, tomando em conta através de escutas qualificadas a opinião e interesse da própria criança e adolescente quanto ao seu presente e futuro;
- Atualização de registro dos usuários; socialização das informações;
- Discussão de casos;
- Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos;
- Participação dos usuários nos projetos de revitalização;
- Participação dos usuários no planejamento das atividades;
- Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas;
- Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Mecanismos para avaliação das atividades;
- Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários;
- Estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
- Alcançar maior número de desacolhimentos;
- Ampliação das oportunidades com relação ao acesso ao mercado de trabalho para os jovens;
- Maior oferta de cursos para os acolhidos, objetivando a autonomia e independência;
- Incentivo às famílias à participação na rede com objetivo de se tornarem conscientes de seus direitos e acessos;
- Matrícula em escolas regulares, conforme a faixa etária;



- Acesso a reforço e/ou atividades extracurriculares;
- Melhor atendimento às crianças de 0 a 2 anos;
- Melhor atendimento aos acolhidos portadores de necessidades especiais;
- Estimulação dos familiares a participar dos momentos e processos significativos para a criança/adolescente acolhido;
- Acompanhamento da família para encaminhamentos que têm como objetivo sessar ou diminuir as condições de vulnerabilidade que os afetem;
- Participação da família nos encontros com temáticas e métodos específicos que têm como objetivo trabalhar as problemáticas da dinâmica familiar.

#### **4.3 Dimensão – Produtos ou resultados:**

Indicadores:

- Elaboração de cardápio diário elaborado por nutricionista contratada em regime de prestação de serviços, nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e orientações da equipe de Vigilância Sanitária, baseado nos princípios de segurança alimentar e nutricionais;
- Escuta das crianças e adolescentes para elaboração do cardápio diário, assim como para realização de atividades externas e internas;
- Planejar as ações e replanejá-las, sempre que necessário, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS;
- Canais de comunicação e sugestão dos acolhidos, assim como de suas famílias.
- Participação da família na construção do Plano Individual de Atendimento.

#### **4.4 Dimensão – Recursos Humanos**

Indicadores:

- Manter quadro de profissionais de acordo com o estabelecido pela SMADS;
- Oferecer a participação em ações formativas;



- Postura adequada dos profissionais;
- Fluxos de informação dos usuários;
- Estimular a participação dos usuários em espaços de controle social ou defesa de direitos.

## **5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

### **5.1 Dimensão – Estrutura física e administrativa:**

- Garantir a limpeza/higienização e dedetização conforme inspeção sanitária realizada pelo Sistema de Informação em Vigilância Sanitária – SIVISA;
- Manter e zelar pelo imóvel, responsabilizar-se por sua manutenção e reparos necessários a fim de apresentar um ambiente de trabalho ético, profissional e com qualidade;
- Manter o ambiente do serviço organizado e acolhedor através de ações com a equipe de trabalho e usuários do serviço para que futuramente possam adquirir sua própria autonomia;
- Manter espaço / refeitório adequado para alimentação dos usuários;
- Manter espaço adequado para preservação e guarda dos materiais diversos para cada setor do serviço;
- Manter os bens móveis municipais, ficando como gerenciadora e, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositária dos mesmos, responsabilizando-se pela manutenção necessária, pequenos reparos e reposição dos mesmos ressalvados o desgaste pelo tempo de uso, devendo, ainda, mantê-los em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento e restituindo-os, por fim, nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findado ou rescindido o Termo de Colaboração, quando ocorrer fornecimento de bens móveis pela SMADS;



- Manter acompanhamento das propostas de flexibilização conforme determinado pela SMADS;
- Promover compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades através de pesquisas diversas;
- Proporcionar justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão;
- Manter a organização das informações administrativas e financeiras através dos instrumentais oferecidos pela SMADS;
- Preservar a Garantia dos Direitos dos Usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS.

## **5.2 Dimensão – Serviços, processos ou atividades**

- Finalizar e executar Projeto de Apadrinhamento Afetivo;
- Promover atividades de autoproteção com crianças e/ou adolescentes vítimas de violência;
- Garantir que as crianças e adolescentes sejam encaminhadas e inseridas com prioridade, de forma regular, em serviços que acompanhem e/ou referenciem o acesso de cada um aos seus direitos e necessidades como educação, saúde, cultura e lazer, considerando o desenvolvimento integral e proteção;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e autocuidado;
- Garantir articulação com os serviços da rede socioassistencial;
- Garantir participação de todos acolhidos, orientadores e equipe técnica na construção e/ou atualização das normas de convivência;
- Promover reflexão da criança e/ou adolescente e suas respectivas famílias com abrangência comunitária referente igualdade de gênero, raça e etnia, respeito às religiões e a inclusão de pessoa com deficiência;
- Garantir que crianças e adolescentes, sem restrição judicial, recebam visita familiar (nuclear e/ou extensa);





- Orientar e incentivar os adolescentes que se aproximam do desacolhimento por maioridade, a fim de exercer atividades relacionadas à vida diária e cuidados domésticos (higiene da casa e das roupas), cozinhar, locomover-se pela cidade por meio de transporte público, manejo financeiro e compras em mercados e feiras livres;
- Evitar evasões;
- Realizar matrícula e garantir frequência das crianças e adolescentes (6 a 17 anos) no sistema educacional;
- Promover a colocação em família substituta, após serem esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem;
- Promover com adolescentes próximos à maioridade a possibilidade para subsistência posterior ao desacolhimento;
- Garantir a proteção integral às crianças e adolescentes;
- Promover acesso à rede socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas públicas para as crianças e/ou adolescentes e suas famílias;
- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA – em conjunto com a família, criança e/ou adolescente;
- Manter a atualização diária de registro dos usuários através de instrumentais para facilitar o monitoramento;
- Promover socialização das informações através de reuniões e encontros;
- Preservar a discussão de casos com todos os membros envolvidos através de reuniões, visitas e articulações a fim de obter um parecer mais acertado para cada ocasião;
- Manter a inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico/PTR e outros programas de transferência de renda;
- Mapear as relações de vínculos afetivos;
- Promover participação dos usuários nos projetos de revitalização, inserção em cursos profissionalizantes, mercado de trabalho objetivando a autonomia e independência própria;



- Manter participação dos usuários no planejamento das atividades juntamente com a equipe, viabilizando um espaço acolhedor e harmonioso;
- Promover juntamente com os usuários atividades internas e externas conforme cronograma elaborado pela equipe e usuários; sendo que estas são desenvolvidas por faixa etária, onde pode alcançar um melhor resultado conforme demanda;
- Promover através de capacitações específicas o suporte e intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Realizar mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades; laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
- Realizar busca familiar em até 30 dias posterior ao acolhimento se nenhum familiar comparecer ao SAICA nesse período;
- Enviar relatórios trimestrais e na necessidade, realizar discussões semestrais com a VIJ a fim de manter o processo jurídico das crianças e adolescentes atualizados, considerando possibilidade de realização de audiência concentrada junto com a família;
- Modificar padrões de comportamento que levam à violação de direitos a fim de torná-la referência de vínculos afetivos, sociais e de identidade grupal;
- Planejar, com o envolvimento da família, as decisões de intervenção;
- Realizar visita domiciliar às famílias (nuclear e/ou extensa) de crianças e adolescentes em até 60 dias posterior ao acolhimento;
- Identificar e acompanhar percentual de famílias de crianças e adolescentes, beneficiários de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o ano;
- Possibilitar o desacolhimento através do retorno familiar;



- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial contrária;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Mapeamento das relações de vínculos afetivos dos usuários com suas famílias;
- Participação dos familiares nos projetos de revitalização;
- Participação dos familiares no planejamento das atividades;
- Habilidades de sociabilização e convívio;
- Promover comunicação visual e social de acordo com estabelecido pela SMADS através de reuniões mensais com os profissionais, famílias e usuários do serviço;
- Serviços de referência e contra-referências;
- Estimulo à participação dos usuários durante as atividades;
- Realizar atividades externas monitoradas pela equipe a fim de apresentar ao usuário opções culturais, esportivas e de lazer a fim de agregar no seu desenvolvimento e ter a dimensão dos ambientes que existem em seu entorno;
- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços Socioassistenciais;
- Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos.

### **5.3 – Dimensão – Produtos ou resultados**



- Garantir a escuta das crianças e adolescentes acolhidos para elaboração do cardápio diário, com acompanhamento e elaboração por nutricionista contratada em regime de prestação de serviços, nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e orientações da equipe de Vigilância Sanitária, baseado nos princípios de segurança alimentar e nutricionais;
- Garantir a escuta dos usuários para sugestão na realização de atividades externas e internas;
- Manter o planejamento contínuo das ações de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS;
- Promover maneiras de comunicação e sugestão dos acolhidos, assim como de suas famílias;
- Estimular a participação da família na construção do Plano Individual de Atendimento.

#### **5.4 - Dimensão – Recursos Humanos**

- Manter quadro de profissionais de acordo com estabelecido pela SMADS e justificando através de Supervisão Técnica e apresentação de instrumentais mensais proporcionado pela SMADS;
- Manter participação em ações formativas desenvolvidas pela SAS/CREAS/CRAS/ESPASO/SMADS/OSC;
- Preservar abrangência da supervisão *in loco*;
- Postura dos profissionais de acordo com os objetivos e metas do serviço;
- Promover fluxos de informação dos usuários diários através de contato telefônico, planilhas e formulários conforme determinado por SMADS;
- Estimular à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos juntamente com a REDE participativa, através de encontros mensais, seminários e formação técnica e profissional;



- Realizar discussões de caso mensalmente com o CREAS com a finalidade de pensar os encaminhamentos propostos para acolhido do serviço.

Todas as formas de cumprimento das metas descritas são realizadas ao longo de todo ano. Observa-se, no entanto, os momentos específicos para cada criança e/ou adolescente e suas respectivas famílias, uma vez que o acolhimento e desacolhimento se dão também ao longo desse período. Dado que se trata de serviço de acolhimento com funcionamento 24 horas as demais atividades de cuidado e orientação ocorrem de forma contínua.

## **6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Fortalecer iniciou suas atividades em janeiro de 2014 como uma das unidades administradas pela Associação Casa de Apoio Amigos da Vida. A ACAAV surgiu aproximadamente em 1995 a partir de uma demanda sentida nas visitas domiciliares feitas às pessoas vivendo com HIV pela pastoral dos Frades Capuchinhos. Devido às situações encontradas nas visitas domiciliares como condições higiênico-sanitárias precárias, alimentação insuficiente e dificuldades de administração e controle da medicação, foi elaborado um projeto em conjunto com o grupo de voluntários que já trabalhavam com pessoas HIV positivas.

Foi, então, construído o Projeto da Casa de Acolhimento e enviado para a Conferência dos Capuchinhos da Suíça e após 07 meses foi aprovada uma quantia de U\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Dólares). Uma casa foi comprada e reformada com dependências mais adequadas e inaugurada no Dia de Luta Mundial contra AIDS, para acolher mães e crianças vivendo com HIV. O local se tornou a sede do SAICA – Amigos da Vida que posteriormente, através de convênio firmado com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, passou a acolher apenas crianças e



adolescentes e em qualquer caráter de vulnerabilidade e violação de direitos que demandasse o acolhimento como medida protetiva.

Com o crescente aumento da necessidade de equipamentos da proteção social especial no território de Sapopemba, a ACAAV decidiu abraçar o projeto de mais um serviço de acolhimento, o SAICA Fortalecer. As primeiras crianças e adolescentes acolhidos vieram de outro serviço de acolhimento – CEBASP, após o encerramento das atividades do serviço e necessidade de reordenamento das crianças e adolescentes. Progressivamente, diante do processo natural de desacolhimentos e acolhimentos, a casa foi acolhendo crianças e adolescentes de diferentes origens e encaminhamentos.

Atualmente a Associação Casa de Apoio Amigos da Vida conta com a colaboração de voluntários, de sua diretoria e firmou parceria por meio de convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, onde, oferta a população os seguintes serviços sócios assistências:

03 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAs, que oferecem acolhimento provisório e excepcional para criança/adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive criança e adolescente com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Unidades:

- Amigos da Vida - Rua do Controle, 96 – Vila Bancária – SP (desde 1995);
- Fortalecer – Rua Divinolândia de Minas, 111 – Vila Bancária - SP (desde 2014);
- Sentinela - Rua Bêlica Barbosa de Lima, 202 – Pq. São Lucas - SP (desde 2013);

02 Núcleos de Proteção Jurídico-social e Apoio Psicológico - NPJ, serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio,



orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo da função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições de vulnerabilidade. Unidades:

- NPJ- Vila Prudente - CREAS Vila Prudente;
- NPJ- Sapopemba – CREAS Sapopemba;

01 Serviço de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPCAVV Voz sem Medo, Vila Prudente;

01 Espaço Cultural – ( Espaço Cultural Maria do Socorro) onde atualmente oferece Curso Linguas: Às Crianças e Adolescentes do Distrito Sapopemba (Inglês e Espanhol) – FUMCAD.

Possui também as referidas certificações: MATRICULA NA SMADS, CMDCA, COMAS, CMOAS, CNAS, REGISTRO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, CRE.

### **6.1. Público alvo**

Crianças e adolescente na idade entre 0 e 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, em situação de medida protetiva e de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção.

### **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas**



O SAICA Fortalecer está localizado na cidade de São Paulo, no bairro Vila Fátima, região de Sapopemba, que possui alto índice de vulnerabilidade social, com famílias residentes no entorno, sendo que as crianças e adolescentes acolhidos neste SAICA serão atendidas pelo serviço da rede local. O serviço dispõe das seguintes provisões institucionais, físicas e materiais:

#### **Do Imóvel**

Atualmente estamos instalados em um espaço alugado através de repasse realizado pela SMADS, administrado por organização sem fins econômicos com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido, destinado a atendimento de grupos de até 15 crianças e adolescentes (excepcionalmente 17 crianças e adolescentes nas urgências de frentes frias).

Nas dependências possui uma garagem, sala de estar, refeitório, cozinha, lavanderia, área de jogos, 1 quarto com capacidade para 6 camas, 1 quarto com capacidade para 4 camas e 1 quarto com capacidade para 8 camas, berçário, 3 banheiros (um adaptado e acessível para pessoas com deficiência) e brinquedoteca. Esses espaços se constituem como principal área de convivência e onde são desenvolvidas as atividades cotidianas das crianças e adolescentes. O andar de cima do sobrado ainda dá acesso a um andar anexo (andar superior de outro sobrado), onde se localizam: sala de estudos e informática, sala da gerência, sala da equipe técnica e cozinha de apoio (estoque).

Conforme orientações da SAS Sapopemba, buscamos outro imóvel visando à melhoria na qualidade do atendimento dos acolhidos, sendo assim apresentaremos para a SAS Sapopemba o Imóvel situado à rua Inácio de Loyola, nº 46 – Vila Primavera – CEP 03389-080 – São Paulo – SP.

#### **Das dependências e bens móveis pertencentes à OSC:**





- Área administrativa e técnica: 3 computadores completos, 6 mesas, 3 armários verticais, 2 arquivos de 4 portas e 2 arquivos de 2 portas, 1 armário auxiliar, 2 lousas brancas de planejamento mensal, 2 ventiladores de teto, 2 ventiladores de pé, 1 estante, 11 cadeiras, 1 sofá 2 lugares, 1 sofá 3 lugares e 1 impressora multifuncional;
- Lavanderia: 1 máquina de lavar roupas com capacidade para 12kg, 1 secadora de roupas, 1 armário de madeira, 1 armário de ferro, 2 mesas de madeira, 1 arquivo e 1 tábua de passar roupas;
- Brinquedotecas (2): Diversos brinquedos, 15 cadeiras (plástico, ferro e estofadas), 1 mesa, 1 pebolim, 5 cavalinhos de plástico, 1 escorregador de plástico, 1 castelinho de plástico e 1 prateleira;
- Sanitários (4): Todos com vaso sanitário e lavatório, 2 com box com porta. O banheiro do piso inferior possui vaso sanitário, espelho e lavatório adaptado para pessoas portadoras de deficiência.
- Cozinha: 3 armários modulados, 1 bancada com tampo de mármore, 1 pia, 1 mesa com 2 cadeiras, 1 freezer horizontal, 1 batedeira doméstica e utensílios de cozinha;
- Despensa: 2 armários de ferro, 1 geladeira, 1 mesa com 4 cadeiras e 1 prateleira;
- Sala de jantar: 1 mesa com 6 cadeiras, 1 mesa pequena com 1 banco e 1 bebedouro;
- Sala de estar: 1 TV de LED, 3 jogos de sofá, e 1 rack;
- Dormitórios (4): 1 mini cama, 5 berços, 1 mini berço, 1 estante, 1 banheira para bebês, 1 chiqueirinho e 3 guarda-roupas;
- Garagem: 1 Carro (Chevrolet, Prisma 1.4, 2010);

**Das dependências e bens móveis pertencentes à SMADS:**

- Cozinha: 1 fogão industrial, 1 geladeira e 1 liquidificador industrial;
- Lavanderia: 1 máquina de lavar roupas com capacidade para 16kg;



- Sala de estar: 1 televisão;
- Dormitórios (4): 7 beliches de ferro e 1 armário de ferro.

Salientamos que possuímos TV por assinatura com um ponto e os computadores possuem configuração compatível com sistema de dados e provedor de Internet (sendo internet e telefone em pacote "COMBO").

Todos os ambientes possuem adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

De acordo com o art. 41 da Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018, a Organização da Sociedade Civil deverá responsabilizar-se pela manutenção do imóvel, realizando reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulica, elétrica, de logística e de gás, cobertura, pintura, alvenaria e vedos (portas e janelas), e equipamentos que venham a compor o imóvel, podendo tal manutenção ser executada com recursos provenientes do Termo de Colaboração, considerando as seguintes previsões:

- Troca de lâmpadas;
- Troca de portas com ferragem e dobradiças – quartos, sala, cozinha, porta de entrada e demais;
- Cópias de chaves;
- Reposição de vidros;
- Pintura;
- Desentupimento da rede esgoto;
- Troca de piso quando avariada;
- Manutenção de torneiras - troca e/ou reparos;
- Manutenção do fogão;
- Troca de válvulas e reparo de descarga de vaso sanitário;
- Troca de chuveiros/resistência;



- Troca de sifão das pias;
- Manutenção/conserto de geladeira, fogão e micro-ondas;
- Dedetização;
- Limpeza da caixa de água e troca do refil do filtro;
- Manutenção de computadores;
- Manutenção da máquina de lavar e secadora de roupas;
- Manutenção da parte elétrica e telefonia, TV a cabo e banda larga;
- Manutenção dos computadores e impressora;
- Manutenção do esgoto/caixa de gorduras;
- Manutenção das calhas;
- Manutenção do telhado;
- Recarga e/ou manutenção dos extintores;
- Troca de telas.

### **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

A organização ao longo da vigência do convênio com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS – se compromete seguir as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social – PLAS e as diretrizes nacionais pautadas no Plano Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS – conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Seguir-se-á, da mesma maneira, a tipificação nacional, protocolos de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda, concebendo a Assistência Social como Política Pública de seguridade social e condição para o desenvolvimento social, promovendo o protagonismo de seus agentes, ou seja, as crianças e os adolescentes nas suas respectivas famílias. Assume-se como princípios e diretrizes a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, respeito à dignidade do cidadão, universalizando os



direitos sociais (acesso a todas as demais políticas públicas promovendo a informação, igualdade de direitos de acesso ao atendimento). Mantendo assim a articulação com a rede socioassistencial local, assegurando canais de participação e controle social estimulando a organização e representação de usuários, tendo a centralidade no trabalho com a família, acesso a serviços de qualidade, transparência na gestão de recursos financeiros repassados, respeitando a dignidade do cidadão a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade bem como a convivência familiar e comunitária, impossibilitando qualquer comprovação vexatória de necessidade.

Tem como foco o desenvolvimento humano e social, proporcionando o exercício dos direitos de cidadania, respeitando as seguintes diretrizes:

- A territorialização;
- Proteção Pro Ativa;
- Integração a seguridade social;
- Matricialidade sócio familiar;
- Integração as políticas sociais e econômicas.

Norteadas pela NOB/05, a modalidade de atendimento é destinada às famílias, crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, por decorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, abuso de substâncias psicoativas, situação de rua e trabalho infantil.

O acompanhamento individual e das famílias é realizado como rotina do serviço, a fim de fortalecer os vínculos familiares. As visitas das famílias aos acolhidos são disponibilizadas duas vezes na semana. Há, da mesma forma, incentivo aos familiares para participarem de atividades que envolvem diretamente o cotidiano da mesma.

Durante todo o decorrer do processo de atendimento, as ações são monitoradas, visando à efetividade na reinserção e resultados almejados.



Devido à complexidade das ações, o serviço mantém uma gestão integrada e compartilhada com o Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública.

Buscando implementar ações sócio assistenciais com eixo na matricialidade sócio familiar, o serviço objetiva:

- Respeitar e manter uma relação de parceria com o sistema de regulação de vagas;
- Garantir a parceria com profissionais da rede, do CRAS/CREAS e NPJ, para os diferentes atendimentos que contemplem acolhidos e suas famílias;
- Inclusão em Programas de Transferência de Renda, BPC e outros.

#### **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

A forma que utilizaremos para acesso dos usuários e controle da demanda ofertada é, de acordo com as portarias 46 e 47, a regulação de parceria de política e assistência social. A forma de acesso ao serviço acontece pela aplicação de medida de proteção por determinação do poder judiciário, por requisição do Conselho Tutelar e disponibilização de vagas pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS). Salientamos, ainda, que o SAICA Fortalecer alimenta diariamente as planilhas *online* (SISA Sigilo) e planilha diária (CREAS) informando a disponibilidade de vagas. É encaminhado mensalmente planilha com dados dos usuários ao CREAS Sapopemba e ao Fórum Ipiranga para manutenção das informações.

#### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**

Consideramos indispensáveis os Decretos e Orientações de âmbito municipal e as Orientações Técnicas do CONANDA e CNAS que estabelece parâmetros de funcionamento e oferecem orientações metodológicas para que se cumpra a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma



rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social das crianças e adolescentes acolhidos, e a autonomia de suas famílias.

Consideramos também os princípios estabelecidos no (inciso IV do artigo 92 do ECA) e nas obrigações (se necessário) do artigo 94 do ECA, como metodologia de trabalho.

#### **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados**

O monitoramento é realizado através da observação e intervenção sistêmica do trabalho descrito.

As metas do serviço estão apresentadas nos indicadores de avaliação postos na Portaria 46/SMADS/2010 e são avaliadas a partir da Declaração Mensal de Execução de Serviço – DEMES e demais instrumentais indicados pela SMADS. Segundo a tipificação os indicadores são:

- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem ou família substituta durante o semestre. Meta: 25%;
- Percentual médio de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre. Meta: 100%;
- Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e /ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre. Meta: 100%;
- Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre. Meta: 100%;
- Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência renda no período. Meta: 100%;



- Número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o trimestre. Meta: 25%
- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda durante o trimestre – Meta: 0%;

Das avaliações realizadas pela supervisão nos seguintes pontos:

- Ofertas socioassistenciais do serviço conforme tipologia;
- Quantidade, qualidade, pertinência do material pedagógico utilizado;
- Envolvimento dos usuários;
- Manutenção e condições de higiene do espaço físico;
- Qualidade dos relatórios e manutenção dos prontuários;
- Elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Resultado dos encaminhamentos à rede socioassistencial;
- Resultado do trabalho com família;
- Recursos humanos previstos;
- Postura técnica dos profissionais.

Dos resultados esperados:

- O desenvolvimento integral da criança/adolescente;
- A independência/autonomia para o resgate, construção e gerenciamento de um projeto de vida, podendo, se possível, atuar como agente modificador em seu próprio meio;
- O retorno ao ambiente familiar;
- A colocação em família substituta, conforme determinação judicial;
- Mensalmente serão realizadas reuniões entre diretoria e coordenação geral para prestação de contas e discussão das atividades desenvolvidas;



- Ainda mensalmente, será realizado relatório de atividades elaborado pela gerente e técnicos descrevendo, analisando e avaliando as atividades desenvolvidas, sendo o instrumental que servirá de base para o replanejamento do projeto;
- A cada trimestre será avaliada a adequação dos objetivos propostos à realidade da população assistida;

### **Impacto Social Alcançado**

- Redução da presença de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Redução da presença de crianças e adolescentes nas ruas e em situação de abandono;
- Crianças e adolescentes protegidos;
- Crianças e adolescentes inseridos na rede pública de ensino e saúde;
- Crianças e adolescentes desinstitucionalizados;
- Maior ampliação nas relações sociais e comunitárias de crianças e adolescentes.

### **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.**

Buscamos compreender as famílias numa perspectiva sócio-histórica, portanto, portadoras de direitos e deveres. Dessa forma, nos aproximamos de cada grupo familiar revendo paradigmas, desenvolvendo uma análise contextualizada de cada caso e expandindo o conceito de família de origem para pensar em família constituída por relações de afeto. Utilizamos a escuta qualificada e o diálogo, como ferramentas para realizar o acolhimento e acompanhamento das famílias.

O trabalho social com famílias realizado no SAICA Fortalecer está em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e portarias 46/47/SMADS/2010.





Dos trabalhos:

- Entrevista individual e familiar;
- Estudo de caso;
- Grupo com famílias;
- Grupo multifamiliar;
- Visita domiciliar;
- Orientação individual, grupal e familiar;
- Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas;
- Promoção do reconhecimento dos recursos disponíveis no território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Estudo Social com CREAS da região de acolhimento como também o CREAS/NPJ da região de moradia da família, quando, excepcionalmente, a medida de proteção ocorrer fora do Distrito de moradia da família a fim de:
  - Construir e operar a referência e contra referência;
  - Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
  - Orientação e atendimento socio familiar;
  - Fortalecimento da função protetiva dos familiares;
  - Desenvolvimento da convivência familiar e comunitária;
  - Trabalho de desacolhimento desde o momento do acolhimento;
  - Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
  - Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
  - Elaboração de relatórios e/ou prontuários.



**6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.**

Este SAICA articula com os serviços da rede através de contatos telefônicos, presenciais e participação em reuniões.

**Saúde**

- UBS/AMA Jardim Grimaldi
- Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro
- HD da Rede Hora Certa Ipiranga Flavio Giannotti
- Hospital São Paulo
- Hospital Perola Byington
- Hospital Sapopemba
- CER III – Centro Especializado em Reabilitação - Sapopemba
- Instituto Odontológico Ação Sorriso
- CAPS Infantil Sapopemba
- Serviço de Atendimento Psicológico e Psicopedagógico SEAPP
- CAPS Álcool e outras Drogas Sapopemba
- CAPS Infante Juvenil Sapopemba
- Hospital Heliópolis
- AMA Jardim Guairacá
- APD

**Educação**

- Legião Mirim de Vila Prudente
- CEI Santo Antônio
- EMEI Origenes Lessa
- EMEF Rodrigues de Carvalho
- E. E. Prof. Vitor Miguel Romano



- E. E. Profa. Julieta Terlizze Bindo
- GAPI Educação Especial
- E. E. Prof. Miguel Sansígolo
- E.E. Deputado Shiro Kyono
- Espaço Cultural Maria do Socorro
- Fábrica de Cultura Sapopemba
- Espaço Crê Ser Feliz
- Projeto Vira Vida – SESI
- Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos "São Patrício"
- Instituto Ser Mais
- Coletivo Coca Cola Jovem

#### **Assistência Social**

- CRAS Sapopemba
- CREAS Sapopemba
- NPJ Sapopemba
- SASF Fazenda da Juta
- Centro de Apoio a Família (CAF) / Instituto Daniel Comboni
- Fundação Projeto Travessia
- FAS – Fórum da Assistência Social
- Serviço de Proteção a Vitima de Violência "Espaço Dora"

#### **Esporte, Lazer e Cultura**

- Espaço Cultural Maria do Socorro
- Parque CERET
- Fábrica de Cultura Sapopemba
- Shoppings Centers
- Parque do Carmo
- CEU Vila Formosa



- CEU Rosa da China
- Teatros
- Circos
- Museus
- Cinema

### **Voluntários**

O SAICA conta com um significativo número de voluntários atuantes em áreas de recreação, passeios, reforço escolar, oficinas e álbuns de fotografias.

### **Outros**

- Fórum - Vara da Infância e Juventude Ipiranga
- Conselho Tutelar
- SPTrans – transporte "Atende".

### **6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:**

No quadro abaixo (6.9.1), fora utilizado como referência a Resolução Conjunta nº 03/CMADCA-SP E COMAS-SP, de 08 de abril de 2016, uma vez que o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010 tipifica o serviço de acolhimento para atendimento de grupos de até 20 crianças e adolescentes e mais duas vagas na vigência da Operação Baixas Temperaturas e este edital tem como objeto um número total de 15 vagas e, excepcionalmente mais duas na vigência da operação baixas temperaturas.

#### **6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências**



FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE EXIGIDA
<b>Funções da Gerencia</b> Gerente de Serviço	40 horas	01 profissional	Ensino superior completo na área de humanas e experiência em função congêneres
<b>Técnico</b>	40 horas	01 profissional	Ensino superior completo com formação em pedagogia ou ciências sociais
<b>Técnico</b> Psicólogo	40 horas	01 psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia
<b>Técnico</b> Assistente Social	30 horas	01 assistente social	Ensino superior completo em serviço social
<b>Funções Socioassistenciais</b> Orientador Socioeducativo	40 horas/ 12x36 horas	07 profissionais diurnos** 07 profissionais noturnos	Ensino Médio
<b>Funções de Apoio e Manutenção</b> Cozinheiro	40 horas/ 12x36 horas	02 cozinheiros	Ensino Fundamental
<b>Funções de Apoio e Manutenção</b> Agente operacional	40 horas/ 12x36 horas	03 agentes operacionais	Alfabetizados

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

(\*\*) A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a 01 (um) ano, devendo ser adotada a seguinte relação por plantão: a) Um educador para cada 07 (sete) usuários, quando houver um usuário com demandas específicas; b) Um educador para cada 06 (seis) usuários, quando houver dois ou mais usuários com demandas específicas. – Segundo a Resolução Conjunta nº 03/CMADCA-SP E COMAS-SP, de 08 de abril de 2016.

#### Gerente:

- Gestão do SAICA;
- Administração financeira (planejamento de gastos, aplicação de verba, prestação de contas à prefeitura, etc.);
- Preenchimento e atualização de instrumentais pertinentes ao serviço (DEMES, SEDS, Relatórios de Prestação de Contas, entre outras);



- Manutenção da casa com abastecimento dos itens necessários para o funcionamento do serviço, incluindo compra de alimentos, materiais pedagógicos e produtos de higiene e limpeza;
- Orientação e organização dos profissionais do serviço (definição dos plantões, estabelecimento de funções, planejamento e execução de reuniões mensais);
- Cronograma de férias e folgas;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Elaboração do projeto político-pedagógico do serviço, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores;
- Acompanhamento da situação de cada criança e adolescente, incluindo discussão quanto à elaboração do seu Plano Individual de Atendimento;
- Escuta das crianças e adolescentes referentes a questões individuais ou de funcionamento do SAICA;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Planejamento de passeios e atividades culturais;
- Intervenção com voluntários (orientações e acompanhamento);
- Supervisão e avaliação periódica dos trabalhos desenvolvidos;
- Participação em encontros, reuniões e capacitações.

**Assistente social:**

- Elaborar em conjunto com os demais profissionais o Plano Individual de Atendimento de cada criança e/ou adolescente, do PPP da instituição;
- Realizar contato com os órgãos encaminhadores, a fim de buscar informações relativas à história da criança e/ou adolescente, incluindo os motivos do encaminhamento;



- Atender às crianças e/ou adolescentes e suas famílias com vistas à reinserção familiar, encaminhando-os à rede de proteção integral a criança e ao adolescente;
- Localizar as famílias, quando necessário, incluindo a família extensa;
- Realizar diagnóstico da situação socioeconômica da família;
- Realizar visitas domiciliares;
- Acompanhar as visitas familiares no serviço de acolhimento e elaborar relatórios;
- Mapear, encaminhar e discutir com outros atores da rede de serviços ligados à saúde;
- Organizar e providenciar documentações;
- Organizar e manter os dados dos prontuários atualizados das crianças e adolescentes na área social, propiciando o resgate da história e a construção de um projeto de vida;
- Elaborar periodicamente relatórios apontando possibilidade de reinserção familiar e quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem/extensa, a necessidade de encaminhamento para família substituta;
- Enviar relatórios para o CREAS de acordo com a necessidade;
- Elaborar registros que farão parte dos relatórios técnicos trimestrais;
- Discutir com atores do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância) e acompanhamento das entrevistas das crianças e/ou adolescentes quando estes são convocados ao Fórum;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Realizar reuniões mensais com os orientadores socioeducativos para discussão de casos e encaminhamentos;
- Realizar seleção e acompanhamento de estagiários de serviço social (quando houver);
- Manutenção, organização e atualização dos dados dos prontuários das crianças e adolescentes.



### Psicólogo:

- Elaborar em conjunto com os demais profissionais do Plano Individual de Atendimento de cada criança e/ou adolescente, do PPP da instituição;
- Realizar contato com os órgãos encaminhadores, a fim de buscar informações relativas à história da criança e/ou adolescente, incluindo os motivos do encaminhamento;
- Atender às crianças e/ou adolescentes e suas famílias, buscando um diagnóstico psicossocial, a apropriação da história vivida, o restabelecimento dos vínculos e a construção de um projeto futuro;
- Realizar discussões de casos em conjunto com os orientadores socioeducativos sobre as histórias das crianças/adolescentes, bem como orientações para a prática educativa e acolhimento de suas demandas emocionais por meio de conversas e do caderno de comunicação;
- Realizar visitas domiciliares;
- Acompanhar as visitas dos familiares na instituição e elaborar relatórios;
- Organizar e realizar manutenção dos dados dos prontuários atualizados das crianças e adolescentes, propiciando o resgate da história e a construção de um projeto de vida;
- Elaborar relatórios periódicos apontando a possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Enviar relatórios para o CREAS quando necessário;
- Discutir com atores do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância) e acompanhamento das entrevistas das crianças e/ou adolescentes quando estes são convocados ao Fórum;
- Participar de cursos de formação continuada;





- Realizar seleção e acompanhamento de estagiários de psicologia (quando houver);
- Planejar, encaminhar (incluindo realização de matrículas) e acompanhar a rotina da criança e/ou adolescente, juntamente com os orientadores. Nesta rotina estão implícitas atividades socioeducativas dirigidas pelos orientadores dentro do serviço de acolhimento, bem como escola e cursos culturais, profissionalizantes e de lazer, realizados na comunidade;
- Estimular os orientadores sobre o reforço pedagógico;
- Acompanhar e discutir casos junto aos psicólogos e psiquiatras e médicos que atuam nas diferentes áreas de saúde;
- Elaborar registros que farão parte dos relatórios técnicos trimestrais;
- Mediar o processo de aproximação e fortalecimento ou construção de vínculos com as famílias (de origem e substitutas) através do acompanhamento das visitas destas ao equipamento;
- Mediar conflitos entre os acolhidos e entre estes e suas famílias e orientadores sócio educativos, quando necessário;
- Realizar orientação individual aos orientadores socioeducativos;
- Preparar e realizar reuniões mensais de equipe multiprofissional junto com Gerente e Assistente Social para discussão de casos e encaminhamentos;
- Preparar a criança e/ou adolescente desde o acolhimento para o desligamento.

**Técnico (Pedagogia ou formação em Ciências Sociais):**

- Elaborar em conjunto com os demais profissionais do Plano Individual de Atendimento de cada criança e/ou adolescente, do PPP da instituição;



- Realizar contato com os órgãos encaminhadores, a fim de buscar informações relativas à história da criança e/ou adolescente, incluindo os motivos do encaminhamento;
- Realizar discussões de casos em conjunto com os orientadores socioeducativos sobre as histórias das crianças/adolescentes, bem como orientações para a prática educativa e acolhimento de suas demandas emocionais por meio de conversas e do caderno de comunicação;
- Realizar visitas domiciliares;
- Acompanhar as visitas dos familiares na instituição e elaborar relatórios;
- Organizar e realizar manutenção dos dados dos prontuários atualizados das crianças e adolescentes, propiciando o resgate da história e a construção de um projeto de vida;
- Elaborar relatórios periódicos apontando a possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Enviar relatórios para o CREAS quando necessário;
- Discutir com atores do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância) e acompanhamento das entrevistas das crianças e/ou adolescentes quando estes são convocados ao Fórum;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Realizar seleção e acompanhamento de estagiários de sua área de atuação (quando houver);
- Planejar, encaminhar (incluindo realização de matrículas) e acompanhar a rotina da criança e/ou adolescente, juntamente com os orientadores. Nesta rotina estão implícitas atividades socioeducativas dirigidas pelos orientadores dentro do serviço de acolhimento, bem como escola e cursos culturais, profissionalizantes e de lazer, realizados na comunidade;



- Estimular os orientadores sobre o reforço pedagógico;
- Elaborar registros que farão parte dos relatórios técnicos trimestrais;
- Mediar o processo de aproximação e fortalecimento ou construção de vínculos com as famílias (de origem e substitutas) através do acompanhamento das visitas destas ao equipamento;
- Mediar conflitos entre os acolhidos e entre estes e suas famílias e orientadores sócio educativos, quando necessário;
- Preparar e realizar reuniões mensais de equipe multiprofissional junto com Gerente, Psicólogo e Assistente Social para discussão de casos e encaminhamentos;
- Demais especificidades a depender de sua área de formação.

#### **Orientador Socioeducativo:**

- Cuidados básicos com alimentação, higiene, limpeza/organização e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Passar as roupas das crianças e pré-adolescentes e supervisionar o trabalho dos adolescentes, que deverão cuidar das suas roupas;
- Auxiliar a criança/adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Realizar acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um técnico também deverá participar do acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela equipe técnica;



- Participação na construção do Plano Político Pedagógico e PIA;
- Apoio ao trabalho dos técnicos sempre que necessário;
- Estar atualizado sobre as histórias e os processos das crianças e adolescentes;
- Recepção das crianças/adolescentes que chegam ao serviço;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente;
- Auxílio na organização dos pertences das crianças/adolescentes;
- Auxílio nas atividades escolares;
- Controle e orientação quanto ao uso dos materiais pedagógicos;
- Realização de atividades socioeducativas;
- Fazer registros por plantão, no livro ata, informando observações, ocorrências e avisos sobre a rotina da casa e das crianças/adolescentes;
- Administrar medicação, segundo a prescrição;
- Planejamento e participação nas festas comemorativas;
- Acompanhamento e mediação das visitas dos familiares no SAICA, quando necessário;
- Participação em cursos de formação continuada específicos da área de atuação.

**Agente Operacional:**

- Apoio às funções dos orientadores socioeducativos;
- Cuidados com a moradia de organização e manutenção;
- Zelar pela conservação de roupas, equipamentos e móveis da casa;
- Lavar as roupas das crianças e pré-adolescentes, bem como as roupas de cama, mesa e banho;
- Controlar do material de limpeza;
- Limpar e organizar as instalações do SAICA;



- Participação em cursos de formação continuada específicos da área de atuação.

#### **Cozinheira:**

- Preparação dos alimentos, de acordo com as orientações da nutricionista e os cardápios;
- Limpar, organizar e higienizar as instalações e utensílios da cozinha, refeitório e dispensa;
- Controlar a entrada e saída dos alimentos da cozinha;
- Zelar pela qualidade, conservação e utilização dos alimentos;
- Conservação de amostras dos alimentos, conforme solicitado pela Vigilância Sanitária;
- Participar de formação continuada específicos da área de atuação.

#### **Da forma de seleção:**

O processo de seleção dos profissionais é realizado pelo SAICA através da gerente do serviço, seguindo procedimentos distintos conforme a função, focando na área de recrutamento e processo de seleção pessoal para a realização das ações, analisando dos currículos, solicitar redação sobre algum tema definido junto com um fator problema, dinâmica de grupo, entrevista individual, entre outros, orientadores socioeducativos, equipe operacional e cozinheiras, a seleção é realizada pela gerência do serviço com apoio da equipe técnica, onde são levadas em conta, principalmente: competência específica para a função a ser realizada, experiência anterior com infância e juventude, escolaridade mínima e conhecimento do território.

A substituição de técnicos é realizada pela gerência conjuntamente com técnicos do CREAS Sapopemba e tende a ser mais rigorosa quanto a conhecimentos específicos sobre SUAS e a política de proteção à infância e juventude, habilidades de comunicação oral e escrita, conhecimento da rede socioassistencial e do território em que o serviço está inserido.



Para a gerência, o processo envolverá a participação da ACAAV, com apoio do CREAS Sapopemba, sendo os mesmos antecipadamente comunicados sobre o processo, e/ou substituição e/ou até mesmo promoção do cargo no quadro de RH.

Do processo seletivo de pessoal e da contratação destina-se:

- 1º - A formação de cadastro profissional para contratação nas funções atribuídas será através do candidato que deverá apresentar o currículo na Instituição para o processo de seleção pessoal;
- 2º - Os candidatos classificados mediante a avaliação de títulos serão convocados para a realização de entrevista técnica, a ser realizada pela Organização, em que o candidato estará recebendo uma relação de documentos necessários para a contratação.

**6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.**

As distribuições dos profissionais estão demonstradas na tabela do item 6.9.1 em concordância com tipificação que consta na Resolução Conjunta nº 03/CMADCA-SP E COMAS-SP, de 08 de abril de 2016

**6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.**

O SAICA tem proporcionado a seus profissionais cursos, oficinas, palestras e formação continuada no serviço, tendo como objetivo fundamental a melhoria da qualidade do trabalho realizado. Semestralmente é enviado ao supervisor do CREAS proposta da utilização das horas técnicas para avaliação, segundo tipificação da Portaria 46/SMADS/2010.

Devido à dinâmica do equipamento optamos pela realização da formação continuada dentro do ambiente de trabalho de forma a qualificar toda a equipe. Atualmente, costumamos realizar parcerias com instituições que oferecem capacitações de acordo com a atual demanda do serviço.



## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (de acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

7.1.1 - Valor Mensal	7.1.2 - Valor Anual	7.1.3 - Valor Total da Parceria
R\$ 96.487,41	R\$ 1.157.848,92	R\$ 5.789.244,60

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

<b>PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD</b>	
<b>SAS</b>	SAPOPEMB A
<b>NOME DA OSC</b>	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA
<b>NOME FANTASIA</b>	FORTALECER
<b>TIPOLOGIA</b>	SAICA
<b>EDITAL</b>	498/SMADS/2018
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0009383-4
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	x
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	
<b>RECEITAS</b>	
VALOR MENSAL DE REPASSE	92.290,49
VALOR DE IPTU	196,92
VALOR DE ALUGUEL	R\$4.000,00
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>R\$ 96.487,41</b>
<b>CONTRAPARTIDAS</b>	
<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 44.100,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	
<b>DESPESAS</b>	



ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 78.487,64	0,00	R\$ 78.487,64
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 13.045,77	R\$ 954,00	R\$ 13.999,77
VALOR MENSAL	0,00	0,00	0,00
Aluguel de imóvel	R\$ 4.000,00	0,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>95.533,41</b>	<b>954,00</b>	<b>96.487,41</b>

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Previsão das Despesas por Custos

CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE		Remuneração Recursos Humanos
RE		Encargos Sociais e trabalhistas dos recursos humanos	R\$ 18.653,55
AL		Aluguel Imóvel	R\$ 4.000,00
AL		IPTU	R\$ 196,92
AL		Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho	R\$ 0,00
RE		Fundo Provisionado	R\$ 10.616,28
OD		Hora técnicas	R\$ 1.457,10
OD		Alimentação	R\$ 4.794,45
OD		Materiais para o trabalho socioeducativo e Pedagógicos	R\$ 708,15
OD		Despesas com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer	R\$ 300,00
OD		Despesa de transporte e vestuário	R\$ 1.022,03
OD		Despesa para atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento na acolhida individual para serviço.	R\$ 150,00
OD		Despesas com transporte de usuários	R\$ 320,00
OD		Despesas com a aquisição de bens permanentes	R\$ 100,00
OD		Material Escolar	R\$ 100,00
OD		Material de escritório e expediente	R\$ 100,00
OD		Material de higiene e limpeza	R\$ 250,00
OD		Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com a necessidade das ações do	R\$ 100,00





		trabalho	
	OD	Manutenção e reforma do imóvel	R\$ 250,00
	OD	Manutenção e reparos de bens permanentes	R\$ 100,00
	OD	Despesas com concessionárias de serviços, tais como: água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo.	R\$ 1.869,45
	OD	Exame médico de funcionários admissional e demissional	R\$ 60,00
	OD	Eventos com usuários	R\$ 150,00
	OD	Gás de cozinha	R\$ 530,00
	OD	Dedetização	R\$ 91,67
	OD	Despesas com extintores / AVCB	R\$ 50,00
	OD	Despesas com eletromesticos	R\$ 50,00
	OD	Despesas com utensílios domésticos	R\$ 50,00
	OD	Despesas com móveis	R\$ 46,00
	OD	Despesas com medicamentos	R\$ 100,00
	OD	Despesas com fotografias e registros	R\$ 50,00
	OD	Despesas com cartório	R\$ 50,00

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 954,00

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1 Gerente de Serviço I	DIURNO	40h semanal	R\$ 5.012,25
1 Técnico I ( Ass.Social,Psicol, Socióloga ou Pedagogo)	DIURNO	40h semanal	R\$ 2.901,26
1 Assistente Social	DIURNO	30h semanal	R\$ 2.901,26
1 Psicólogo	DIURNO	40h semanal	R\$ 2.901,26



7 Orientador Socioeducativo - Dia - 40h	DIURNO	40h semanal	R\$ 1.667,56
7 Orientador Socioeducativo - Dia - 40h	NOTURNO	40h semanal	R\$ 2.501,34
2 Cozinheiro	DIURNO	40h semanal	R\$ 1.419,71
3 Agente Operacional	DIURNO	40h semanal	R\$ 1.160,02
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
49.217,81	21,57	10.616,28

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	4 computadores	R\$4.000,00
B	6 mesas	R\$1.200,00
B	3 armários verticais	R\$900,00
B	2 arquivos de 4 portas	R\$400,00
B	2 arquivos de 2 portas	R\$400,00
B	1 armário auxiliar	R\$400,00
B	2 lousas brancas	R\$300,00
B	2 ventiladores de teto	R\$260,00
B	2 ventiladores de pé	R\$200,00
B	1 estante	R\$130,00
B	11 cadeiras	R\$880,00
B	1 sofá 2 lugares	R\$400,00
B	1 de 3 sofá 3 lugares	R\$500,00
B	1 impressora multifuncional	R\$1.200,00
B	1 tanquinho	R\$350,00
B	1 secadora de roupas	R\$900,00
B	1 armário de madeira	R\$150,00
B	1 armário de ferro	R\$150,00
B	2 mesas de madeira	R\$300,00
B	1 arquivo	R\$150,00
B	1 tabua de passar roupas	R\$50,00



B	Diversos brinquedos	R\$200,00
B	15 cadeiras (plásticos e ferro estofadas)	R\$750,00
B	1 mesa grande	R\$300,00
B	1 mesa de pebolim	R\$900,00
B	5 cavalinhos de plástico	R\$400,00
B	1 castelinho de plástico	R\$200,00
B	1 prateleira	R\$150,00
B	3 armários modulados	R\$600,00
B	1 bancada com tampo de mármore	R\$300,00
B	1 mesa com 2 cadeiras	R\$150,00
B	1 batedeira doméstica	R\$250,00
B	Utensílios de cozinha	R\$800,00
B	2 armários de ferro	R\$300,00
B	1 geladeira	R\$700,00
B	1 freezer horizontal	R\$800,00
B	1 mesa com 4 cadeiras	R\$150,00
B	1 prateleira	R\$100,00
B	1 mesa com 6 cadeiras	R\$300,00
B	1 mesa pequena com banco	R\$200,00
B	1 bebedouro	R\$200,00
B	1 tv de led	R\$400,00
B	3 jogos de sofá	R\$600,00
B	1 rack	R\$200,00
B	1 mini cama	R\$150,00
B	5 berços	R\$500,00
B	1 mini berço	R\$150,00
B	1 estante	R\$300,00
B	1 banheira para bebês	R\$30,00
B	1 chiqueirinho	R\$150,00
B	1 automóvel Prisma	R\$17.500,00
B	1 fogão industrial	R\$500,00
B	1 geladeira	R\$400,00
B	1 liquidificador industrial	R\$150,00
B	1 televisão	R\$400,00
B	7 beliches de ferro	R\$1.400,00
B	1 armário de ferro	R\$300,00
<i>Total de bens em contra partida</i>		<b>R\$ 44.100,00</b>
<small>Obs.: TIPO - "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira</small>		

Data:



Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
MARCELO SAMPAIO BOMFIM				
Nº do RG:	44.270.052-0		Nº do CPF:	309.930.858-73
Assinatura:				

7.3 – Previsão de valor mensal para pagamento de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.3.1 – (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais);

7.3.1 - Tipo da despesa (custo direto ou indireto)	7.3.2 - Descrição da(s) despesa(s)	7.3.3 - Unidades envolvidas	7.3.4 - Valor total da despesa	7.3.5 - Valor do rateio por unidade	7.3.6 - Memória de Cálculo utilizado para o rateio

8 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

8.1 - ( ) não solicitarei verba de implantação

8.2 - ( x ) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 92.290,49

9 – CONTRAPARTIDAS

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS	
<i>Observação: este planilha deve ser elaborada em papel timbrado da OSC</i>	
SAS	SAPOPEMBA
TIPOLOGIA	SAICA
NOME FANTASIA	SAICA FORTALECER
EDITAL	498/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0009383-4
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	



Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COMPUTADORES	PC	4	1.000,00	4.000,00
MESAS	PC	6	200,00	1.200,00
ARMARIOS VERTICAIS	PC	3	300,00	900,00
ARQUIVO DE 4 PORTAS	PC	2	200,00	400,00
ARQUIVO DE 2 PORTAS	PC	2	200,00	400,00
ARMARIO AUXILIAR	PC	1	400,00	400,00
LOUSAS BRANCAS	PC	2	150,00	300,00
VENTILADOR DE TETO	PC	2	130,00	260,00
VENTILADOR DE PÉ	PC	2	100,00	200,00
ESTANTE	PC	1	130,00	130,00
CADEIRA	PC	11	80,00	880,00
SOFA 2 LUGARES	PC	1	400,00	400,00
SOFA 3 LUGARES	PC	1	500,00	500,00
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL	PC	1	1.200,00	1.200,00
TANQUINHO	PC	1	350,00	350,00
SECADORA DE ROUPAS	PC	1	900,00	900,00
ARMARIOS DE MADEIRA	PC	1	150,00	150,00
ARMARIOS DE FERRO	PC	1	150,00	150,00
ARQUIVO	PC	1	150,00	150,00
MESA DE MADEIRA	PC	02	150,00	300,00
TABUA DE PASSAR ROUPAS	PC	1	50,00	50,00
CADEIRAS DE PLASTICO E FERRO EST.	PC	15	50,00	750,00
MESA GRANDE	PC	1	300,00	300,00
MESA PEBOLIM	PC	1	900,00	900,00
CAVALINHO DE PLASTICO	PC	5	80,00	400,00
CASTELINHO DE PLASTICO	PC	1	200,00	200,00
PRATELEIRAS	PC	1	150,00	150,00
ARMARIOS MODULADOS	PC	3	200,00	600,00
BANCADA COM TAMPO DE MARMORE	PC	1	300,00	300,00
MESA COM DUAS CADEIRAS	PC	1	150,00	150,00
BATEDEIRA DOMESTICA	PC	1	250,00	250,00
ARMARIO DE FERRO	PC	2	150,00	300,00
UTENSILIOS DE COZINHA	PC	40	20,00	800,00
GELADEIRA	PC	1	700,00	700,00
FREEZER HORIZONTAL	PC	1	800,00	800,00
MESA COM 4 CADEIRAS	PC	1	150,00	150,00



PRATELEIRA	PC	1	100,00	100,00
MESA COM 6 CADEIRAS	PC	1	300,00	300,00
MESA PEQUENA COM BANCO	PC	1	200,00	200,00
BEBEDOURO	PC	1	200,00	200,00
TV LED	PC	1	400,00	400,00
SOFA	PC	3	200,00	600,00
RACK	PC	1	200,00	200,00
MINI CAMA	PC	1	150,00	150,00
BERÇO	PC	5	100,00	500,00
MINI BERÇO	PC	1	150,00	150,00
ESTANTE	PC	1	300,00	300,00
BANHEIRA PRA BEBE	PC	1	30,00	30,00
CHIQUEIRINHO	PC	1	150,00	150,00
AUTOMOVEL PRISMA	VEIC	1	17.500,00	17.500,00
BRINQUEDOS DIVERSOS	PC	20	10,00	200,00
FOGAO INDUSTRIAL	PC	1	500,00	500,00
GELADEIRA	PC	1	400,00	400,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	PC	1	150,00	150,00
TELEVISAO	PC	1	400,00	400,00
BELICHE DE FERRO	PC	7	1.400,00	1.400,00
ARMARIO DE FERRO	PC	1	300,00	300,00
<b>TOTAL</b>		<b>130</b>	<b>31.840,00</b>	<b>44.100,00</b>
<b>Contrapartida de Serviços</b>				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>				

Contrapartida de Valores		
Finalidade	Valor	Frequencia
<b>TOTAL</b>		

Data	14.11.2018
------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:
---



Nº do RG:		Nº do CPF:	
Assinatura:			

**10 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA**

**10.1. Parcela única**

- 10.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 80.000,00;
- 10.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 30.880,00 (01/2019);
- 10.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$
- 10.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$

**10.2. Parcelas mensais** (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

**PERIODO DE 01/2019 A 12/2019**

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	96.487,41		44.100,00	
2ª	96.487,41		44.100,00	
3ª	96.487,41		44.100,00	
4ª	96.487,41		44.100,00	
5ª	96.487,41		44.100,00	
6ª	96.487,41		44.100,00	
7ª	96.487,41		44.100,00	
8ª	96.487,41		44.100,00	
9ª	96.487,41		44.100,00	
10ª	96.487,41		44.100,00	
11ª	96.487,41		44.100,00	
12ª	96.487,41		44.100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.157.848,92</b>		<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>

**PERIODO DE 01/2020 A 12/2020**

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	96.487,41		44.100,00	
2ª	96.487,41		44.100,00	
3ª	96.487,41		44.100,00	
4ª	96.487,41		44.100,00	
5ª	96.487,41		44.100,00	
6ª	96.487,41		44.100,00	



7ª	96.487,41		44.100,00	
8ª	96.487,41		44.100,00	
9ª	96.487,41		44.100,00	
10ª	96.487,41		44.100,00	
11ª	96.487,41		44.100,00	
12ª	96.487,41		44.100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.157.848,92</b>		<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXX</b>

**PERIODO DE 01/2021 A 12/2021**

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	96.487,41		44.100,00	
2ª	96.487,41		44.100,00	
3ª	96.487,41		44.100,00	
4ª	96.487,41		44.100,00	
5ª	96.487,41		44.100,00	
6ª	96.487,41		44.100,00	
7ª	96.487,41		44.100,00	
8ª	96.487,41		44.100,00	
9ª	96.487,41		44.100,00	
10ª	96.487,41		44.100,00	
11ª	96.487,41		44.100,00	
12ª	96.487,41		44.100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.157.848,92</b>		<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXX</b>

**PERIODO DE 01/2022 A 12/2022**

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	96.487,41		44.100,00	
2ª	96.487,41		44.100,00	
3ª	96.487,41		44.100,00	
4ª	96.487,41		44.100,00	
5ª	96.487,41		44.100,00	
6ª	96.487,41		44.100,00	
7ª	96.487,41		44.100,00	
8ª	96.487,41		44.100,00	
9ª	96.487,41		44.100,00	
10ª	96.487,41		44.100,00	
11ª	96.487,41		44.100,00	
12ª	96.487,41		44.100,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.157.848,92</b>		<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXX</b>

**PERIODO DE 01/2023 A 12/2023**

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	96.487,41		44.100,00	
2ª	96.487,41		44.100,00	





3ª	96.487,41		44.100,00	
4ª	96.487,41		44.100,00	
5ª	96.487,41		44.100,00	
6ª	96.487,41		44.100,00	
7ª	96.487,41		44.100,00	
8ª	96.487,41		44.100,00	
9ª	96.487,41		44.100,00	
10ª	96.487,41		44.100,00	
11ª	96.487,41		44.100,00	
12ª	96.487,41		44.100,00	
TOTAL	1.157.848,92		XXXXXXX	XXXXXXXXXX

Obs.: A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

#### 11 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018:

**Art. 115** – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

**Art. 116** – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros:



## **1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

Indicadores/Parâmetros:

**1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço;

\* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço;

\* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho;

\* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

**1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço;

\* **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço;



\* **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho;

\* **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

### **1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço;

\* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço;

\* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso;

\* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

## **2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades.**

Indicadores/Parâmetros:

**2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;



\* **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

\* **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

### **3. Dimensão: Produtos ou resultados**

Indicadores:

#### **3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Inferior a 70%;

\* **INSATISFATÓRIO:** 70% a 80%;

\* **SUFICIENTE:** Entre 81% e 90%;

\* **SUPERIOR:** Maior que 90%.

#### **3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS;

\* **INSATISFATÓRIO:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.;

\* **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação;

\* **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos



usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

### **3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral;

\* **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral;

\* **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral;

\* **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

### **3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação**

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado;

\* **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

\* **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;



\* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

#### **4. Dimensão: Recursos humanos**

Indicadores:

**4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições**

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;

\* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;

\* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre;

\* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

**4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação**

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida;

\* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida;

\* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições;



\* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- \* "0" para NÃO SE APLICA
- \* "1" para INSUFICIENTE;
- \* "2" para INSATISFATÓRIO;
- \* "3" para SUFICIENTE;
- \* "4" para SUPERIOR.

**Art. 117** – O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- \* INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- \* INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- \* SUFICIENTE: 61% a 90%;
- \* SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

\* INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;

\* INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;

- \* SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto;
- \* SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.



§ 2º - A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Sampaio Bonfim  
Presidente